



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.605, DE 23/09/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), na seguinte unidade e funcional programática:

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM

18.541.0033.2484 GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

828- 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 1.491.382,80

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), conforme [inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.](#)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PL nº 3.934, de 02.08.2022. Publicada em: 23.09.2022